



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO IEAD DE 2026

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h05, realizou-se, de forma virtual, em decorrência de instabilidade na conexão da rede internet da Unilab, a 2ª sessão ordinária do Conselho Gestor do Instituto de Educação a Distância (IEAD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), sob a presidência do Diretor do Instituto de Educação a Distância e Coordenador-Geral UAB, Prof. Antônio Carlos da Silva Barros. Participaram virtualmente os conselheiros: Profa. Sandra Maria Guimarães Callado (Vice-Diretora do Instituto de Educação a Distância); Profa. Sinara Mota Neves de Almeida (Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais); Profa. Emília Soares Chaves Rouberte (Coordenadora do Curso de Especialização em Saúde da Família); Profa. Emanuella Silva Joventino Melo (Coordenadora do Curso de Especialização de Gestão em Saúde); Prof. Eduardo Soares Parente (Coordenador do curso de Especialização em Gestão Pública); Prof. Herivelton Alves de Oliveira (Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação e Informática); Geysson de Lima Bezerra (Representante dos TAEs); Profa. Meire Virgínia Cabral Gondim (Coordenadora do Curso de Letras EaD); Leidiane Minervina Moraes de Sabino (coordenadora de tutoria); Prof. Joserlene Lima Pinheiro (Coordenador Adjunto UAB); e Pedro Soares Magalhães (representante discente). Ausência justificada: Prof. Jeferson Falcão do Amaral (Coordenador de Polo) e Paulo Henrique Gomes de Holanda (Representante dos TAEs). Ausência injustificada: Tânia Beatriz Bezerra (discente). Havendo quórum regulamentar, o Presidente cumprimentou a todos e submeteu à apreciação a **PRIMEIRA ORDEM DO DIA: aprovação da ata da 2ª Sessão Extraordinária do Conselho Gestor do IEAD, realizada em 9 de junho de 2026**, previamente disponibilizada aos conselheiros e assinada eletronicamente. Não havendo manifestações contrárias, a ata foi aprovada. Em seguida, o Presidente solicitou aos conselheiros a inclusão na pauta da Instrução Normativa que estabelece os procedimentos administrativos necessários para aprovação de programas e projetos no âmbito da educação a distância. Comunicou, ainda, a pedido dos respectivos relatores, a retirada das seguintes matérias: Instrução Normativa que dispõe sobre o pagamento de bolsas e alterações da Instrução Normativa IEAD/UNILAB nº 9, de 4 de novembro de 2025, que estabelece procedimentos administrativos relacionados ao planejamento, à produção e à implementação de material didático para os cursos regulares de graduação e pós-graduação da UNILAB. **SEGUNDA ORDEM DO DIA: RECURSO ADMINISTRATIVO – ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA (EAD) – Processo nº 23282.010739/2026-53**, a relatora, Profa. Emília Chaves, realizou a leitura do parecer, destacando que o recurso trata do indeferimento de solicitação anterior de reabertura e oferta excepcional da disciplina “Cuidado à Saúde da Mulher”, sob a alegação da discente de que este seria o único componente curricular pendente para a integralização do curso, justificando a perda dos prazos avaliativos em razão de mudanças em sua rotina profissional. Diante do exposto, a discente Mariana Silva Paula Amaral, do Polo UAB de Meruoca/CE, solicitou a adoção de medidas acadêmicas excepcionais, como estudo dirigido ou avaliação especial, com o objetivo de concluir o curso, tendo seu pedido indeferido pela Coordenação do Curso. A relatora destacou, em seu parecer, que não há previsão regimental para a adoção de medidas acadêmicas excepcionais e que, de acordo com as normas vigentes, previstas nas Resoluções CONSEPE nº 04/2023 e nº 08/2026, é estabelecida uma sistemática de avaliação composta por

Avaliação Regular, Segunda Chamada e Avaliação Final, pautada no princípio da legalidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988. Além disso, ressaltou que a discente reconheceu a perda dos prazos para requerimento de Segunda Chamada, conforme estabelecido no art. 44 da Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB nº 08/2026 e no art. 45 da anterior Resolução CONSEPE nº 04/2023. A relatora informou, ainda, que as atividades acadêmicas da referida turma foram encerradas em 25 de julho de 2026, e que o prazo máximo para a consolidação das notas era 30 de julho de 2026, não havendo, portanto, tempo hábil no calendário acadêmico, tampouco amparo legal, institucional e financeiro para a reoferta da disciplina ou a manutenção de vínculos acadêmicos no semestre 2026.2, considerando que a turma deixaria de existir formalmente, conforme Anexo VIII. Destacou, também, que a reoferta de disciplinas estava condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e às condições estabelecidas no edital, conforme Anexo V. Diante dos fatos, a relatora reconheceu o recurso administrativo interposto por Mariana Silva Paula Amaral como tempestivo e cabível; contudo, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo integralmente o indeferimento do pedido de reabertura ou de adoção de medida acadêmica excepcional para a disciplina “Cuidado à Saúde da Mulher”. Aberta a pauta para discussão, os conselheiros reconheceram que é direito da discente buscar as vias legais cabíveis para assegurar seus direitos. Contudo, ficou evidenciado que as limitações financeiras e os prazos estabelecidos inviabilizam a postergação da turma. O Presidente do Conselho informou que a discente ainda poderá recorrer da decisão às instâncias superiores da Universidade, todavia, a matéria encontra-se exaurida no âmbito do IEAD. Não havendo mais manifestações, o INDEFERIMENTO do pedido da discente Mariana Silva Paula Amaral foi mantido por unanimidade pelo Conselho Gestor do IEAD.

TERCEIRA ORDEM DO DIA: ALTERAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IEAD/UNILAB Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2026 – FLUXO PARA ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO, PUBLICAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDITAIS DE SELEÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD – Processo nº 23282.010697/2026-51. O Presidente, Prof. Carlos Barros, solicitou licença para realizar a leitura do parecer da matéria, uma vez que o relator, Paulo Henrique Holanda, não pôde estar presente por motivos de saúde. O Presidente apresentou as principais alterações propostas no documento, com destaque para: adequação da nomenclatura institucional; ampliação do escopo de atuação e das terminologias docentes; otimização e unificação das etapas do fluxo padrão; condicionalidade para editais de programas e projetos; e inclusão de regras sobre ações afirmativas e heteroidentificação. De forma geral, informou que as alterações têm como objetivo promover melhorias no fluxo administrativo e adequá-lo às rotinas institucionais. Não havendo manifestações, a matéria foi submetida à votação e aprovada por unanimidade.

QUARTA ORDEM DO DIA: INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. O Prof. Carlos Barros, relator da matéria, apresentou a proposta de Instrução Normativa e destacou que compete ao coordenador do programa ou projeto submeter a proposta à Divisão de Projetos e Fomento, bem como atender às recomendações apresentadas, para posterior encaminhamento ao Conselho Gestor do IEAD para apreciação e aprovação. Pontuou, ainda, que os projetos que envolvam financiamento externo ou concessão de bolsas deverão ser submetidos à análise da Procuradoria Jurídica e das instâncias financeiras competentes da UNILAB antes do início das atividades. Frisou que a Instrução Normativa é importante para o desenvolvimento das atividades do IEAD, pois assegura o princípio da impessoalidade ao estabelecer um fluxo padrão a ser seguido, de modo a evitar impactos ou prejuízos às demais atividades desenvolvidas pelo Instituto. Após a conclusão da apresentação, não havendo manifestações, a matéria foi submetida à votação e aprovada por unanimidade.

INFORMES. Aberta a palavra para informes, o Prof. Eduardo Parente relatou dificuldades no cadastro de docentes externos aprovados em processo seletivo, em razão de alterações nos fluxos estabelecidos pela Resolução CONSUNI/UNILAB nº 214, de 22 de junho de 2026, que passaram a exigir procedimentos e documentos que considerou pouco claros, dentre eles o Termo de Adesão de Professor Voluntário, cuja assinatura é atribuída ao Diretor do IEAD e ao docente convocado. Destacou que não vê sentido na aplicação do referido termo aos docentes

externos do IEAD, uma vez que esses professores recebem bolsas para exercer suas atividades e foram selecionados através de edital público. A Profa. Emília Chaves informou que situação semelhante ocorreu no curso de Especialização em Saúde da Família, tendo sido solucionada junto ao Serviço de Controle Acadêmico. O Prof. Carlos Barros manifestou preocupação com as exigências e solicitou o agendamento, com a maior brevidade possível, de reunião com o SCA para tratar do cadastro de docentes externos, bem como de outros assuntos relacionados ao cadastro de turmas e à criação de disciplinas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 14h09. Para constar, eu, Francisco Lindolfo de Castro Gomes, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos(as) os(as) conselheiros(as) presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 19/08/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEYSSON LIMA BEZERRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 19/08/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA GUIMARAES CALLADO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 20/08/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERIVELTON ALVES DE OLIVEIRA, COORDENADOR DE CURSO**, em 20/08/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA SILVA JOVENTINO MELO, COORDENADORA DE CURSO**, em 20/08/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SINARA MOTA NEVES DE ALMEIDA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 20/08/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES PARENTE, COORDENADOR DE CURSO**, em 20/08/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA SOARES CHAVES ROUBERTE, COORDENADORA DE CURSO**, em 20/08/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE MINERVINA MORAES DE SABINO, COORDENADOR(A)**, em 20/08/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSERLENE LIMA PINHEIRO, COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**, em 24/08/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MEIRE VIRGINIA CABRAL GONDIM, COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 24/08/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO SOARES MAGALHÃES, Usuário Externo**, em 28/08/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1505828** e o código CRC **6C92E830**.

Referência: Processo nº 23282.010675/2026-91

SEI nº 1505828